



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 11, DE 2 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos-administrativos da instituição para integrarem a Comissão Técnico-Científica do IBC (CTC-IBC) no período de 2024-2026.

### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) destinadas aos servidores docentes que alcançarem a maior pontuação na sua categoria e 01 (uma) vaga destinada ao técnico-administrativo que atingir a maior pontuação na sua categoria.
- 1.2. Caso não haja candidaturas ou os(as) candidatos(as) não atinjam a pontuação mínima estipulada neste edital, os integrantes da CTC serão escolhidos e nomeados pelo Diretor-Geral do IBC, obedecendo aos requisitos previstos no subitem 4.1 deste edital.

### 2. DA FINALIDADE DA CTC-IBC

Assessorar a Direção-Geral, avaliando trabalhos técnico-científicos dos servidores do Instituto Benjamin Constant, com vistas a apresentações em eventos externos (nacionais e internacionais), representando a instituição.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CTC-IBC

São atribuições dos membros da CTC - IBC:

- a) definir e solicitar a publicação do calendário anual de reuniões da CTC-IBC;
- b) analisar os trabalhos recebidos, quanto à pertinência da pesquisa em relação às metas institucionais, com o intuito de representar o IBC em eventos técnico-científicos nacionais e internacionais, seguindo as normas estabelecidas pelo "Documento de Regulamentação da Comissão Técnico-Científica", publicado pela Portaria N9 131, de 24 de abril de 2018 e a Portaria do MEC Nº 403, de 23 de abril de 2009;
- c) elaborar os pareceres sobre os trabalhos que lhes forem encaminhados;
- d) avaliar recursos impetrados pelos(as) candidatos(as);
- e) comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- f) manter o sigilo das informações referentes aos trabalhos de pesquisa apreciados;
- g) alterar/atualizar, quando necessário, critérios e instrumentos de avaliação com o objetivo de aprimorar o processo de análise e classificação dos trabalhos encaminhados à Comissão;
- h) arquivar os pareceres e trabalhos avaliados pela Comissão; e
- i) elaborar relatório anual e encaminhar ao Diretor-Geral.

### 4. DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA CTC-IBC

#### 4.1. Requisitos:

- 4.1.1. ser docente permanente da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no IBC ou Técnico-Administrativo efetivo do IBC;
- 4.1.2. ter formação mínima de especialização (pós-graduação lato sensu).
- 4.1.3 A seleção se dará por meio de avaliação do Currículo Lattes, com base nos critérios e na pontuação estipulada no quadro de pontuação em anexo.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **07/05/2024 a 14/05/2024**, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

5.2 Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá enviar um processo via SUAP para o setor **IBC → Com. Temp. CTC (Comissão Temporária - Edital da COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA)**, contendo todos os documentos listados nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital.

5.3 **Documentos necessários:**

5.3.1 Arquivo único em PDF contendo o currículo lattes atualizado, o quadro de pontuação e as cópias dos documentos comprobatórios das atividades declaradas (**dispostas na mesma sequência em que aparecem no quadro anexo**).

5.3.2 Para comprovação do Qualis dos periódicos onde foram publicados os artigos declarados pelo(a) candidato(a), será obrigatória a apresentação da classificação de periódicos do Quadriênio 2017-2020, relativa ao periódico onde o artigo foi publicado, disponível na Plataforma Sucupira, no endereço eletrônico:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.5 A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas será divulgada na página eletrônica do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)), no dia **15/05/2024**.

## 6. DA AVALIAÇÃO

As atividades do Currículo Lattes que forem declaradas, com os documentos comprobatórios, serão pontuadas conforme os valores constantes no quadro de pontuação em anexo. **A classificação final no processo seletivo será feita pela ordem decrescente do total geral de pontos obtido por cada candidato(a) no quadro de pontuação.**

## 7. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do IBC ([www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)), no dia **21/05/2024**.

## 8. CRONOGRAMA

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Divulgação do Edital                             | 06/05/2024                            |
| Período de inscrição                             | 07/05/2024 a 14/05/2024               |
| Divulgação das inscrições homologadas            | 15/05/2024                            |
| Prazo para recurso de indeferimento de inscrição | 16/05/2024 ( <b>até às 12 horas</b> ) |
| Resultado dos recursos                           | 17/05/2024                            |
| Divulgação do resultado do processo seletivo     | 17/05/2024                            |
| Prazo para recurso                               | 20/05/2024 ( <b>até às 12 horas</b> ) |
| Resultado dos recursos                           | 21/05/2024                            |
| Resultado final do processo seletivo             | 21/05/2024                            |

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será aceita a inscrição realizada fora do período estipulado neste Edital.

9.2 A inscrição no Processo Seletivo vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências deste Edital, do qual não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos dados a público posteriormente sobre este processo.

9.3 Os recursos deverão ser enviados por ofício via SUAP, para o setor **IBC → Com. Temp. CTC (Comissão Temporária - Edital da COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA)**. O texto do recurso deverá ser redigido de forma objetiva, concisa e devidamente fundamentado.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo seletivo e pela Direção-Geral do IBC.

ANEXO

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):

Cargo:

SIAPE:

Departamento:

Divisão:

| <b>1 . Formação acadêmica (considerar apenas a maior formação)</b> |                                     |                                      |               |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
|  | <b>Na área de formação ou afins</b> | <b>Na área da Deficiência Visual</b> | <b>Pontos</b> |
| 1.1 Pós-Graduação Lato Sensu (máximo duas)                         | 2,0 pontos                          | x 2,0                                |               |
| 1.2 Mestrado   | 5,0 pontos                          | x 2,0                                |               |
| 1.3 Doutorado  | 7,0 pontos                          | x 2,0                                |               |
| 1.4 Pós-Doutorado  | 9,0 pontos                          | x 2,0                                |               |
| <b>Total de pontos no item:</b>                                    |                                     |                                      |               |
|  |                                     |                                      |               |
| <b>2. Orientação acadêmica (nos últimos 4 anos)</b>                |                                     |                                      |               |
|  | <b>Na área de formação ou afins</b> | <b>Na área da Deficiência Visual</b> | <b>Pontos</b> |
| 2.1 Graduação  | 1,0 ponto por orientação            | x 2,0                                |               |
| 2.2 Pós-Graduação Lato Sensu                                       | 2,0 pontos por orientação           | x 2,0                                |               |
| 2.3 Mestrado   | 4,0 pontos por orientação           | x 2,0                                |               |
| 2.4 Doutorado  | 7,0 pontos por orientação           | x 2,0                                |               |
| <b>Total de pontos no item:</b>                                    |                                     |                                      |               |
|  |                                     |                                      |               |
| <b>3. Participação em bancas (nos últimos 4 anos)</b>              |                                     |                                      |               |
|  |                                     |                                      |               |

|   | Na área de formação ou afins | Na área da deficiência visual | Pontos |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------|
| 3.1 Graduação   | 1,0 ponto por banca          | x 2,0                         |        |
| 3.2 Pós-Graduação Lato Sensu  | 2,0 pontos por banca         | x 2,0                         |        |
| 3.3 Mestrado  | 4,0 pontos por banca         | x 2,0                         |        |
| 3.4 Doutorado   | 7,0 pontos por banca         | x 2,0                         |        |
| <b>Total de pontos no item:</b>   |                              |                               |        |
|   |                              |                               |        |
| <b>4. Livros, revistas, periódicos e comissão científica (nos últimos 4 anos)</b> |                              |                               |        |
|   | Na área de formação ou afins | Na área da deficiência visual | Pontos |
| 4.1 Artigo publicado (Qualis A1 a B2)   | 2,0 pontos por artigo        | x 2,0                         |        |
| 4.2 Artigo publicado (Qualis B3 a B5)   | 1,0 ponto por artigo         | x 2,0                         |        |
| 4.3 Livro publicado   | 5,0 pontos por livro         | x 2,0                         |        |
| 4.4 Capítulo de livro publicado   | 3,0 pontos por capítulo      | x 2,0                         |        |
| 4.5 Trabalho publicado em anais de evento   | 2,0 pontos por trabalho      | x 2,0                         |        |
| 4.6 Resumo publicado em anais de evento   | 1,0 ponto por resumo         | x 2,0                         |        |
| 4.7 Participação em comissão científica de evento                                 | 1,0 ponto por comissão       | x 2,0                         |        |
| 4.8 Parecerista de revista científica (Qualis A1 a B2)                            | 2,0 pontos por parecer       | x 2,0                         |        |
| 4.9 Parecerista de revista científica (Qualis B3 a B5)                            | 1,0 ponto por parecer        | x 2,0                         |        |
| <b>Total de pontos no item:</b>   |                              |                               |        |
|   |                              |                               |        |
| <b>5. Experiência em pesquisa (nos últimos 4 anos)</b>                            |                              |                               |        |
|   | Na área de formação ou afins | Na área da deficiência visual | Pontos |
| Participação em grupo de pesquisa   | 2,0 pontos por semestre      | x 2,0                         |        |
| <b>Total de pontos no item:</b>   |                              |                               |        |
|   |                              |                               |        |

**Total geral de pontos obtido no quadro de pontuação (somatório dos 5 itens):**

**Observações:**

- 1) Apresentar um arquivo único em PDF contendo o currículo lattes atualizado, o quadro de pontuação e as cópias dos documentos comprobatórios das atividades declaradas (**dispostas na mesma sequência em que aparecem no quadro de pontuação**).
  
- 2) Para comprovação do Qualis dos periódicos onde foram publicados os artigos declarados pelo(a) candidato(a), será obrigatória a apresentação da classificação de periódicos do Quadriênio 2017-2020, relativa ao periódico onde o artigo foi publicado, disponível na Plataforma Sucupira, no endereço eletrônico:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
  
- 3) As atividades declaradas nos itens 2, 3, 4 e 5 deverão referir-se apenas aos últimos 4 (quatro) anos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/05/2024 09:52:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19762  
Código de Autenticação: 96d6da29fb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)